

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O TURNO DA MANHÃ DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA EM DANÇA DA ESCOLA PÚBLICA DE DANÇA DA VILA DAS ARTES

A **ESCOLA PÚBLICA DE DANÇA DA VILA DAS ARTES**, equipamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), gerido pelo INSTITUTO CULTURAL IRACEMA (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, torna público o presente Edital Especial de seleção para **vagas no turno da manhã** do Curso de Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes - **2022-2027**, parte integrante das ações da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, seleção prevista na META 1 - Realização de Programação de Formação em Arte e Cultura, AÇÃO 1 - Gestão da Vila das Artes do Contrato de Gestão - CG nº 044/2019 (ICI/SECULTFOR). Convidando os interessados a se inscreverem cientes dos termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Formação Básica em Dança é um curso na linguagem da dança com 6 (seis) anos de duração, totalmente gratuito, que promove, junto a crianças e adolescentes, o acesso a um amplo processo formativo visando a inserção e qualificação no universo da dança cênica.

O processo formativo compreende conteúdos técnicos, artísticos e teóricos com foco na dança cênica, que se inicia a partir dos oito anos de idade. Durante o curso, espera-se que as(os) estudantes descubram suas aptidões e desenvolvam competências que cumpram o objetivo de estimular o conhecimento e aprofundamento nos estudos da dança e colaborando com a profissionalização na área artístico cultural.

A carga horária no primeiro ano será de 8 horas e 30 minutos semanais, distribuídas em três dias da semana, conforme orientação pedagógica da coordenação do curso. No decorrer dos anos, essa carga horária será progressivamente aumentada. As aulas serão realizadas ao longo do ano, havendo pausas durante os períodos regulares de férias escolares. O curso prevê em seu currículo as seguintes matérias: Abordagens técnicas contemporâneas, Dança Clássica, Danças Tradicionais e Populares, Ateliê de Repertórios, Elementos da Música, Ateliê de Composição Coreográfica, Elementos da cena, Ateliê de Repertório, Introdução à História da Dança, Danças Urbanas e Introdução à Análise do Movimento. As referidas matérias serão inseridas progressivamente ao longo do curso.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

a) a seleção de até 20 (vinte) candidatos e candidatas para a turma de 1º (primeiro) ano no turnos da MANHÃ da Formação Básica em Dança da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, turma 2022-2027.

b) a seleção de até 20 (vinte) candidatos(as) com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 2º (segundo) ano da Formação

Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2022.

d) a seleção de até 20 (vinte) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 3º (terceiro) ano da Formação Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2022.

e) a seleção de até 20 (vinte) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 4º (quarto) ano da Formação Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2022.

h) a seleção de até 25 (vinte e cinco) candidatos e candidatas com formação prévia em dança para ocupar as vagas atualmente disponíveis nas turmas do 5º (quinto) ano da Formação Básica em Dança no turno da MANHÃ, ano letivo de 2022.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. O Curso é direcionado a crianças e adolescentes preferencialmente da rede pública de ensino formal interessados em cursar a formação continuada em dança cênica, de acordo com a idade mínima e máxima definidas neste Edital.

3.2. Para concorrer a uma vaga no curso, poderão participar somente crianças e adolescentes, **devidamente representados por seus representantes legais**, respeitando as seguintes faixas etárias:

a) **Turmas do 1º (primeiro) ano** - idade mínima de 8 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 10 anos [a serem completados até o ato da inscrição].

b) **Turmas do 2º (segundo) ano** - idade mínima de 9 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 11 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.

c) **Turmas do 3º (terceiro) ano** - idade mínima de 10 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 12 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.

d) **Turmas do 4º (quarto) ano** - idade mínima de 11 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 13 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.

e) **Turmas do 5º (quinto) ano** - idade mínima de 12 anos [a serem completados até o ato da inscrição] e idade máxima de 14 anos [a serem completados até o ato da inscrição], desde que tenham formação prévia em dança.

3.3. É vedada a participação neste EDITAL de:

- a) Parentes, em linha reta ou colateral, até o 2º grau dos Membros da Comissão de Seleção;
- b) De estudantes expulsos(as) por situação de indisciplina da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelos representantes legais de forma presencial ou *online* na Vila das Artes (rua 24 de Maio, nº 1221), de 8h às 12h e de 14h às 20h, no prazo previsto no calendário (ANEXO I), mediante a entrega dos documentos descritos no item 4.2.

4.2. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida – conforme modelo disponibilizado nos endereços eletrônicos institutoiracema.com; cultura.fortaleza.ce.gov.br ou na sede da Vila das Artes;
- b) Certidão de nascimento (cópia e original) do(a) candidato(a);
- c) RG do representante legal (cópia e original) (pai ou da mãe ou do responsável);
- d) 1 foto 3X4 atual;
- e) Comprovante de endereço ou declaração de residência (cópia e original);
- f) Comprovante de matrícula em escola de ensino formal (cópia e original);
- g) Comprovante de renda familiar (cópia e original);
- h) Laudo médico para crianças e adolescentes com situações de saúde específicas (autismo, síndromes etc) (cópia e original);
- i) Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais, quando houver (cópia e original).

4.3. As aulas no turno da manhã serão realizadas entre 8h e 11h30.

4.4. É possível realizar a inscrição de forma *online* através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/YuomzWd9XatGRd2C9> . Neste caso, será informada a data da seleção presencial por e-mail.

4.5. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 2º ano MANHÃ deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 2º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 8h e 11h. A carga horária é de 8h30 semanais distribuídas em três dias na semana: segunda, quarta e sexta.

4.5. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 3º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 3º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 8h e 11h30. A carga horária no 3º ano é de 8h semanais, distribuídas em três dias da semana: terça, quinta e sexta.

4.6. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 4º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 4º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 8h e 11h30. A carga horária no 4º ano é de 9h30 semanais, distribuídas em três dias da

semana. Pela manhã às segundas, quartas e quintas.

4.7. Candidato(a) que optar por concorrer a uma vaga no 5º ano deverá indicar essa opção na ficha de inscrição. As aulas do 5º ano ocorrerão no turno da manhã, entre 8h e 11h30. A carga horária no 5º ano é de 11h semanais, distribuídas em quatro dias da semana. Pela manhã às segundas, terças, quartas e sexta.

4.8. A grade de horários pode ser alterada conforme determinação da Coordenação da Escola Pública de Dança da Vila das Artes.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1. Todos(as) estudantes deverão observar os princípios de bom comportamento e disciplina bem como respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade escolar, necessários e compatíveis ao desenvolvimento da educação e ensino.

5.2. A Vila das Artes, não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelos(as) estudantes no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais em que tenham havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos.

5.3. Os responsáveis pelos(as) candidatos(as) assumem, expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais eventualmente causados por eles ao patrimônio da Vila das Artes ou de terceiros que de qualquer forma esteja relacionado com este. Nesta hipótese, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.

5.4. Os responsáveis pelos(as) estudantes deverão assinar termo de compromisso de participação no curso.

5.5. Fica desde já expressamente autorizado, sem direito a qualquer indenização, a utilização da imagem do(a) estudante em matéria, documentos, arquivos audiovisuais e demais formas de divulgação de interesse da Vila das Artes, do Instituto Cultural Iracema e da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desde que não haja fins lucrativos.

5.6. Os responsáveis pelos estudantes reconhecem sua responsabilidade em acompanhar o progresso escolar na escola de ensino formal, além de realizar o acompanhamento do progresso no curso em questão.

5.7. Ficam obrigados os responsáveis a apresentar atestado médico indicando aptidão dos(as) estudantes para atividades físicas, bem como informar qualquer condição especial de saúde.

5.8. Os responsáveis obrigam-se a comunicar à Vila das Artes qualquer alteração cadastral de contatos e endereço.

5.9. Ficam desde já os(as) estudantes e responsáveis cientes que devem obedecer o 

regimento interno da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, além de outras normas determinadas pelo Instituto Cultural Iracema - ICI.

5.10. Os responsáveis pelos(as) estudantes ficam desde já cientes que terão que respeitar e orientá-los(las) a respeitar todas as normas sanitárias de combate e prevenção ao COVID-19 determinadas pelas autoridades competentes, devendo informar imediatamente à Coordenação do Curso caso haja suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

6 – DA SELEÇÃO

6.1. Candidatos(as) inscritos(as) que apresentarem toda documentação válida passarão por uma vivência coletiva de dança, coordenada e avaliada por profissionais da área.

6.1.1. Para cada candidato(a) serão determinadas, no ato da inscrição, um período e um horário para sua respectiva vivência de dança, ocasião em que deverá portar trajes que o permitam mover-se livremente.

6.1.2. O(A) Candidato(a) deve estar presente ao local da seleção com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos.

6.1.3. Nessa etapa serão selecionados(as):

a) até 20 (vinte) candidatos(as) para as vagas do 1º ano.

b) Serão selecionados(as) ainda até 20 (vinte) candidatos(as) para preencher as vagas disponíveis no 2º ano manhã, até 20 (vinte) candidatos(as) para preencherem as vagas disponíveis no 3º ano manhã, até 20 (vinte) candidatos(as) para preencherem as vagas atualmente disponíveis no 4º ano manhã e até 20 (vinte) candidatos(as) para preencherem as vagas atualmente disponíveis no 5º ano manhã.

6.2. Aos candidatos(as) serão conferidas notas de 0 a 10 (zero a dez). As vagas serão preenchidas de forma decrescente, de acordo com a classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nessa sequência de prioridade:

a) terá prioridade o(a) candidato(a) que estudar em escola pública;

b) terá prioridade o(a) candidato(a) que apresentar maior idade em documento hábil.

c) em caso de persistir o empate, será realizado sorteio entre as(os) candidatas(os) empatadas(os);

6.3. A Comissão de Seleção será formada por equipe de colaboradores e colaboradoras da Escola Pública de Dança da Vila das Artes, publicamente divulgada.

6.4. A Comissão de Seleção é soberana nas decisões da seleção e levará em conta os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Motivação	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Criatividade	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Coordenação Motora	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Aptidão física / Nível Técnico*	0 a 2,5 (zero a dois e meio)
Total	0 a 10 (zero a dez)

*O nível técnico será considerado apenas para os candidatos e candidatas ao 2º, 3º e 4º anos de acordo com as turmas já vigentes no curso.

6.6. A seleção será realizada na sala de dança da Vila das Artes, com endereço na Rua 24 de Maio, nº 1.221, Centro, cidade de Fortaleza (entre Ruas Meton de Alencar e R. Clarindo Queiroz), conforme calendário apresentado no ANEXO I do presente edital.

6.7. No momento da seleção, deverão ser respeitadas todas as normas sanitárias de combate e prevenção ao COVID-19 determinadas pelas autoridades competentes, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado nas mídias sociais da Vila das Artes (Instagram: @viladasartesfortaleza), site do Instituto Cultural Iracema www.institutoiracema.com, site da Secretaria de Cultura de Fortaleza cultura.fortaleza.ce.gov.br e fixado na sede da Vila das Artes, cabendo recurso a respeito do resultado em até 3 (três) dias úteis após a divulgação.

7.2. O resultado final da seleção será divulgado nas mídias sociais da Vila das Artes (Instagram: @viladasartesfortaleza), site do Instituto Cultural Iracema www.institutoiracema.com, site da Secretaria de Cultura de Fortaleza cultura.fortaleza.ce.gov.br e fixado na sede da Vila das Artes, do qual não caberá mais recurso.

8 – DA MATRÍCULA

8.1. O candidato(a) selecionado(a), bem como seu representante legal, deverão comparecer pessoalmente à Vila das Artes para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário previsto no ANEXO I.

8.2. O NÃO COMPARECIMENTO NESTE PRAZO SERÁ INTERPRETADO COMO DESISTÊNCIA, perdendo a(o) estudante o direito à matrícula no Curso

8.3. Candidatos(as) selecionados(as) deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico indicando aptidão para atividades físicas.

9 – DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedida uma declaração de conclusão para cada ano da Formação Básica em Dança ao estudante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e for devidamente aprovado(a) nas disciplinas. O(A) estudante que concluir satisfatoriamente todos os anos do curso receberá a Declaração de Conclusão da Formação Básica em Dança.


10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do telefone (85) 3252.1444 ou do e-mail escoladedancadefortaleza@gmail.com.

10.2. A seleção não implica necessariamente na concessão de ajuda de custo de transporte.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 25 de abril de 2022.

<p>Paola Braga de Medeiros Presidente do Instituto Cultural Iracema - ICI</p>	<p> Isabel Luisa Guedes Almeida Coordenadora Executiva do Complexo Cultural Vila das Artes</p>
---	--

ANEXO I - CALENDÁRIO

AÇÃO	DATA
Inscrições	28 de abril de 2022 a 16 de maio de 2022
Seleção	16 à 27 de maio de 2022
Divulgação Resultado Preliminar	30 de maio de 2022
Recurso	31 de maio e 1º de junho de 2022
Resultado Final	02 de junho de 2022
Matrículas novos alunos e início das aulas	02 de junho de 2022

